



**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 005/2019**

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Construtora Joia Brasil LTDA - EPP – Tomada Preço 016/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e a empresa **CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA -EPP** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.902.342./0001 - 50 com endereço à Avenida Deovair Cruz de Oliveira, Nº 445, Salão 1, Bairro Jordanesia, Cajamar/SP neste ato representada por **ADELSON LUIS STEFFENS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.394.482-8 e do CPF/MF nº 362.714.461-91. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **005/2019**, instruído no Processo nº **16665/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA EMEB PROFESSOR ARNALDO GUASSIERI, Localizada na Rua Elvira Maggi, S/Nº, Vila Lanfranchi, Franco da Rocha/SP, tudo com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinários necessários, nos termos do anexo I (Parte Técnica), do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual **por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 28/11/2019 com término em 27/12/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.


Franco da Rocha, 26 de novembro de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM**  
Secretária de Educação



**ADELSON LUIS STEFFENS**  
Construtora Joia Brasil Ltda - Epp